

PROCESSO: 2024-239

UNIDADE DEMANDANTE: ...

ASSUNTO: Contratação de Serviços/Imprensa Nacional/Inexigibilidade de Licitação/Legalidade.

Cuidam os autos de procedimento administrativo virtual deflagrado com vistas à contratação da Imprensa Nacional, para a prestação dos serviços de publicação de matérias relacionadas às licitações e contratações e demais atos do Poder Judiciário do Acre no Diário Oficial da União, ao custo total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Nesse sentido, os autos foram instruídos com os seguintes documentos: a) Documento de Oficialização da Demanda - DOD; b) Declaração de exclusividade dos serviços; c) SICAF; d) Informação de disponibilidade orçamentária/financeira; e) Despacho/ASJUR; e) Ofício n.º 799/2024/DIANE/COGAR/CGPPP/DG/IN/CC/PR.

Posteriormente, os autos foram encaminhados a esta ASJUR para análise do procedimento de contratação direta, nos termos dos arts. 53, § 4º, e 72, inciso III, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

É o breve relato. Decido.

O Tribunal de Contas da União possui posicionamento uníssono no sentido de que a publicação do extrato do contrato na imprensa oficial é condição de sua eficácia legal, garante a observância do princípio da publicidade e, inclusive, gera responsabilização de quem descumprir tal obrigação, inclusive em casos de contratações diretas (Acórdãos n.ºs 9462/2020, 1285/2018, 400/2010 e 4.016/2010).

Posto isso, em atendimento a legalidade administrativa (CF, art. 37, *caput*), acolho como razão de decidir o **PARECER/ASJUR** colacionado ao **Evento** H3873 e, por conseguinte, **AUTORIZO** a contratação da **Imprensa Nacional**, via contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com espeque no inciso I do artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme às diretrizes constantes no opinativo mencionado.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **REGINA CÉLIA FERRARI LONGUINI**, **Presidente** em 09/10/2024 às 15:35:10.

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela



3RP1.KAN4.80CF.D0BK